



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

LEI Nº 1.245/2025

De: 25 de Fevereiro de 2025

“Fica alterado o número de vagas constante no Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais do PCCS - GERAL do Município de Porto dos Gaúchos - MT e dá outras providências.”

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o número de vagas de cargo de provimento efetivo de **Zelador** conforme demonstrativo de vagas criadas no Anexo I desta lei.

Parágrafo único: Fica alterado com a inclusão das vagas criadas, o anexo “I” e “II” da Lei 383/2012 de 03 de abril de 2012, que estabelece o Plano de Cargos, Carreira e Salário dos Profissionais do PCCS - GERAL, da Prefeitura de Porto dos Gaúchos/MT.

Art. 2º. A contratação para servidores permanentes, a que alude o presente projeto de lei, fica condicionada a prévia submissão a concurso público para provimento do cargo vago existente no Poder Executivo Municipal.

§ 1º. Para atendimento das necessidades de pessoal para provimento dos cargos permanentes vagos, fica autorizado desde já, o Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos a realizar concurso público de provas ou de provas e títulos, devendo-se observar em qualquer caso, a dotação orçamentária.

§ 2º. Fica o Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, autorizado a efetuar as contratações temporárias por prazo determinado, para provimento dos cargos públicos vagos, até que seja realizado o concurso público, observando as disposições legais atinentes a tal modalidade de contratação.

§ 3º. O permissivo de contratação temporária encontra-se supedâneo no art. 37, IX da Constituição Federal e no art. 156, inciso VII da Lei Orgânica do Município, justificando os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art. 3º. As despesas correrão pelas dotações orçamentárias – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil prevista na Lei Orçamentaria Anual.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos MT, em 25 de fevereiro de 2025.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO I

PCCS - GERAL GRUPO OCUPACIONAL, CARGOS, VAGAS E CARGA HORÁRIA SEMANAL

Grupo Ocupacional	Cargo	Vagas	Vagas Criadas	Carga horária semanal
Apoio de Serviços	Auxiliar de Mecânico	01		40
	Construtor Geral	01		40
	Copeira	01		40
	Gari	22		40
	Jardineiro	01		40
	Office Boy	01		40
	Vigia	07		40
	Zelador		05	05
Assistente Administrativo	Agente Administrativo	12		40
	Almoxarife	01		40
	Assistente Administrativo	01		40
	Auxiliar de Contabilidade	02		40
	Monitor Esportivo	03		40
	Operador de Saneamento	06		40
	Recepcionista	01		40
	Telefonista	03		40
Apoio Operacional e Manutenção	Mecânico	01		40
	Motorista	18		40
	Operador de Máquina Pesada	01		40
	Operador de Moto-Niveladora	04		40
	Operador de Pá-Carregadeira	04		40
	Operador de Retro - Escavadeira	02		40
	Operador de Trator de Pneu	04		40
Técnico de Nível Médio	Técnico em Agropecuária	01		40
	Técnico Esportivo	01		40
Técnico de Nível Superior	Biólogo	01		40
	Veterinário	01		40
	Contador	01		40
	Controlador Interno	01		40
	Engenheiro Civil	03		40
	Fiscal Ambiental Municipal	01		40
	Agente de Contratação	01		40
	Fiscal de Tributos Municipais	02		40
	Procurador Geral Municipal	01		40
	Professor de Educação Física	01		40

Total de Cargos	117	05
------------------------	------------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ANEXO II

PCCS - GERAL TABELA DE CARGOS, DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

Cargo	Vagas	Carga horária semanal		Remuneração
Almoxarife	01	40	R\$	1.825,82
Copeira	01	40	R\$	1.825,82
Gari	22	40	R\$	1.825,82
Jardineiro	01	40	R\$	1.825,82
Office Boy	01	40	R\$	1.825,82
Recepcionista	01	40	R\$	1.825,82
Telefonista	03	40	R\$	1.825,82
Vigia	07	40	R\$	1.825,82
Zelador	10	40	R\$	1.825,82
Auxiliar de Mecânico	01	40	R\$	2.145,44
Monitor Esportivo	03	40	R\$	2.247,63
Agente Administrativo	12	40	R\$	2.340,60
Operador de Saneamento	06	40	R\$	2.340,60
Motorista	18	40	R\$	2.545,70
Técnico Esportivo	01	40	R\$	2.703,73
Operador de Trator de Pneu	04	40	R\$	2.849,17
Operador de Máquina Pesada	01	40	R\$	3.124,42
Operador de Moto-Niveladora	04	40	R\$	3.124,42
Operador de Pá-Carregadeira	04	40	R\$	3.124,42
Operador de Retro-Escavadeira	02	40	R\$	3.124,42
Construtor Geral	01	40	R\$	3.467,50
Fiscal Ambiental Municipal	01	40	R\$	3.467,50
Mecânico	01	40	R\$	3.467,50
Técnico em Agropecuária	01	40	R\$	3.467,50
Biólogo	01	40	R\$	3.809,47
Assistente Administrativo	01	40	R\$	4.032,71
Professor de Educação Física	01	40	R\$	4.125,40
Auxiliar de Contabilidade	02	40	R\$	5.499,14
Fiscal de Tributos Municipais	02	40	R\$	5.499,14
Agente de Contratação	01	40	R\$	6.052,27
Veterinário	01	40	R\$	7.641,16
Contador	01	40	R\$	8.186,49
Engenheiro Civil	03	40	R\$	8.186,49
Procurador Geral Municipal	01	40	R\$	9.515,19
Controlador Interno	01	40	R\$	11.644,46

Total de Cargos

122



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS
